

Plano Estratégico Institucional (2026-2029)

Município de São José do Seridó - Rio Grande do Norte

1. Apresentação

O Plano Estratégico Institucional de São José do Seridó para o quadriênio 2026-2029 é o instrumento norteador da gestão pública municipal. Ele consolida as diretrizes estabelecidas na Lei Orgânica e as metas fiscais e programáticas da Lei Ordinária nº 574, de 14 de novembro de 2025, visando promover o desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida da população.

2. Fundamentação Legal

Este documento fundamenta-se nos seguintes marcos regulatórios:

- **Lei Orgânica Municipal (1990):** Define as competências do município e a obrigatoriedade do planejamento permanente (Art. 144).
- **Lei Ordinária nº 574/2025 (PPA 2026-2029):** Estabelece as prioridades, objetivos e metas da Administração Pública para o período.
- **Constituição Federal:** Atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

3. Prioridades da Administração Pública (2026-2029)

Conforme o Art. 2º da Lei nº 574/2025, a gestão municipal prioriza os seguintes eixos:

1. **Infraestrutura e Mobilidade:** Modernização urbana e rural (pavimentação, saneamento, drenagem).
2. **Saúde Pública:** Fortalecimento da rede municipal e valorização dos profissionais.
3. **Educação de Qualidade:** Inovação pedagógica, transporte e alimentação escolar.
4. **Assistência Social e Inclusão:** Proteção a grupos vulneráveis e habitação digna.
5. **Desenvolvimento Econômico Sustentável:** Incentivo ao empreendedorismo e turismo.
6. **Meio Ambiente e Sustentabilidade:** Manejo de resíduos e reflorestamento.
7. **Esporte, Cultura e Lazer:** Valorização de manifestações culturais e infraestrutura esportiva.
8. **Gestão Pública Moderna e Transparente:** Investimento em tecnologia e capacitação de servidores.
9. **Segurança Pública e Cidadania:** Estruturação da Guarda Municipal e videomonitoramento.
10. **Responsabilidade Fiscal:** Equilíbrio das contas e eficiência arrecadatória.

4. Metas e Programas Estratégicos

O plano prevê a execução de programas finalísticos detalhados no PPA, com os seguintes destaques:

4.1 Educação e Cultura (Eixo de Maior Investimento)

Representando 23,45% do orçamento global, as ações incluem:

- Ampliação do Centro Municipal de Ensino Rural.
- Modernização do CEMEI (Educação Infantil).
- Manutenção do PNAE (Alimentação) e PNATE (Transporte).
- Fortalecimento da Filarmônica Jimmy Brito e promoção de festivais.

4.2 Saúde e Bem-Estar

Com 20,38% dos recursos, o foco reside na:

- Reforma e ampliação do Centro de Saúde Maria Fausta (Estratégia Saúde da Família - ESF II).
- Gestão dos blocos de Atenção Básica e Média/Alta Complexidade.
- Assistência financeira para o piso salarial da enfermagem.

4.3 Infraestrutura, Urbanismo e Meio Ambiente

Investimentos em obras e serviços essenciais:

- Construção e reforma de praças, ginásios e campos de futebol.
- Pavimentação, drenagem e galerias pluviais.
- Recuperação de aterro controlado e fomento à Coleta Seletiva.
- Perfuração e instalação de poços tubulares e cisternas na zona rural.

5. Planejamento Orçamentário por Unidade (2026-2029)

A distribuição financeira reflete as prioridades estratégicas, totalizando um investimento previsto de **R\$ 195.007.202,57** para o quadriênio:

Unidade Responsável	Percentual (%)	Total (R\$)
Secretaria Mun. de Educação e Cultura	23,45%	45.726.565,57
Fundo Municipal de Saúde	20,38%	39.747.985,87
Sec. Mun. de Obras Pub., Infraestrutura e Trânsito	14,92%	29.103.905,36
Fundo Financ. Regime Próprio Previdência	10,02%	19.533.734,40
Secretaria Mun. de Administ. e	8,69%	16.943.348,88

Unidade Responsável	Percentual (%)	Total (R\$)
Gestão de Pessoas		
Fundo Mun. Trabalho, Habit. e Assistência Social	5,05%	9.853.495,08
Demais Unidades e Reservas	17,49%	34.098.167,41
TOTAL GERAL	100,00%	195.007.202,57

6. Monitoramento, Avaliação e Transparência

A eficácia deste plano estratégico será assegurada pelos seguintes mecanismos:

- **Relatório Anual:** O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, até 15 de abril de cada ano, um relatório detalhado de avaliação dos resultados (Art. 11, Lei nº 574/2025).
- **Controle Social:** Publicação bimestral de relatórios resumidos da execução orçamentária no Portal da Transparência.
- **Audiências Públicas:** Realização periódica com entidades da sociedade civil para prestação de contas e ajustes de metas.

JACKSON DANTAS
PREFEITO MUNICIPAL